



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	Gilcivan Nascimento	Fone:	62-984430338	WhatsApp:	62-984430338
e-mail:	gilcivan.nascimento@ovg.org.br			PROCESSO Nº	202600058002686

Esta solicitação é válida até o dia: DE 17 A 24 DE JULHO DE 2026, ÀS 18:00 HORAS. PROPOSTAS RECEBIDAS APÓS A DATA LIMITE, SERÃO DESCONSIDERADAS. O prazo de recebimento da cotação poderá ser prorrogado, no interesse desta Organização.

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Contato:	Inscrição Municipal:	
Telefone:	e-mail:	
Celular:	Outros:	
Endereço:	CEP.:	
Banco:	Agência:	Conta:

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil de eventos para atender ao complexo do evento Natal do Bem 2026, abrangendo a 1ª e 2ª Etapas, a ser realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) e Goiânia Arena, respectivamente, em Goiânia-GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 076/2026 CPAS/GPCOM/GCEV.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS CONTRATADAS LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA	PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Natal do Bem 1ª Etapa a) Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer (Av. Jamel Cecilio, KM 01, Chácara Alto da Glória, Goiânia - GO); b) Período do Evento: de 12/11/2026 a 03/01/2027; c) Público Estimado por dia: 22.642 pessoas/dia; d) Público Geral: 1.200.026/Público total; e) Período de montagem: de 01/09/2026 até 11/11/2026; f) Realização do evento: de 12/11/2026 até 03/01/2027; g) Período de desmontagem: 04/01/2026 a 20/01/2027; h) Características do Evento: Aberto ao público; predominantemente outdoor; com tendas, espaço semi-aberto para apresentações artísticas, brinquedos infláveis, camas elásticas, estrutura de áudio e vídeo, decoração natalina com diversas estruturas iluminadas e área de alimentação. i) Quantidade de Staff: 768/dia j) Quantidade de dias Público: 46	a) Responsabilidade Civil Organizador: R\$2.000.000,00 b) Responsabilidade Civil Instalação e Montagem: R\$50.000,00 c) Danos Morais Eventos: R\$100.000,00 d) Existência de parques de diversões - brinquedos: R\$ 100.000,00 e) Riscos diversos estruturas Temporárias: R\$100.000,00 f) Riscos diversos: Decoração Mobiliário-Stands e Acessórios: R\$ 100.000,00 g) Acidentes Pessoais - Por Vida (Público e STAFF): g.1) MA - Morte Acidental: R\$20.000,00 g.2) IPTA - Invalidez Permanente: R\$20.000,00 g.3) DMH - Despesa Médico Hospitalar e Odontológica: R\$2.000,00; correspondente a 10% da verba individual contratada.	a) Responsabilidade Civil Organizador: 10% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00 b) Responsabilidade Civil Instalação e Montagem: 10% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00 c) Danos Morais: sem franquia d) Existência de parques de diversões- brinquedos: 10% das indenizações com mínimo de R\$10.000,00 e) Riscos diversos - Estruturas temporárias: 10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00 f) Riscos diversos: Decoração Mobiliário-Stands e Acessórios: 10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00 g) Acidentes Pessoais: capital total não há	Serviço	1	R\$	R\$ -

LOTE 2

1	Natal do Bem 2ª Etapa a) Local: Ginásio Goiânia Arena (Av. Fued José Seba, Jardim Goiás, Goiânia-GO); b) Data do Evento: 06/12/2026; c) Público Estimado: 14.000 pessoas; d) Período montagem: de 27/11/2026 a 05/12/2026; e) Data da desmontagem: 07/12/2026 a 11/12/2026; f) Características do Evento: Aberto ao público; indoor e outdoor; com fornecimento de alimentos, brinquedos e palco para apresentações artísticas. g) Quantidade de staff: 664	a) Responsabilidade Civil Organizador: R\$1.000.000,00 b) Responsabilidade Civil Instalação e Montagem: R\$30.000,00 c) Danos Morais: R\$100.000,00 d) Acidentes Pessoais - Por Vida (Público e STAFF): d.1) MA - Morte Acidental: 20.000,00 d.2) IPTA - Invalidez Permanente: 20.000,00 d.3) DMH - Despesa Médico Hospitalar e Odontológica: 2.000,00; correspondente a 10% da verba individual contratada.	a) Responsabilidade Civil Organizador: 10% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00 b) Responsabilidade Civil Instalação e Montagem: 10% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00 c) Danos Morais: sem franquia d) Acidentes Pessoais: capital total não há		Serviço	1	R\$	R\$
---	--	--	--	--	---------	---	-----	-----

TOTAL PROPOSTA

R\$

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A apólice deverá ser entregue de forma única com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o pagamento do boleto bancário, observando-se as condições deste Termo para sua entrega. A apólice deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO ou para o e-mail do gestor da contratação (eventos@ovg.org.br). O início da cobertura da apólice será a partir das 24 horas da data constante na Ordem de Serviço, e vigorará pelo período do evento, contado do início da montagem até a finalização da desmontagem. A Ordem de Serviço poderá ser emitida com antecedência de até 1 (um) dia do início da cobertura. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, que deverá ser adequado, imediatamente. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, tais como, a depender do caso: Carta comunicando o sinistro, detalhando os fatos e devidamente assinada pelo Contratante; Boletim de Ocorrência roubo/furto qualificado e responsabilidade civil; Orçamento e laudo técnico detalhando os danos e valores para reposição ou reparo; Comprovação das despesas efetuadas no combate ao sinistro; Laudo do Corpo de Bombeiros. Após a análise dos documentos básicos, poderá a Contratada, com base em dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos ou informações complementares que se façam necessários à regulação do sinistro, e o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso e terá sua contagem reiniciada, a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências. A seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando o limite de responsabilidade por sinistro, devendo ser deduzidos dos prejuízos o valor da franquia correspondente a cobertura contratada e especificada na apólice de seguro. **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A formalização da contratação será feita por meio de Ordem de Compra/Serviço, para emissão da apólice.

DO PAGAMENTO: O pagamento do Valor do Prêmio será efetuado através de boleto bancário em até 10 (dez) dias após a formalização da contratação, devendo a Contratada emitir a Apólice e encaminhá-la ao Gestor em até 07 (sete) dias após a confirmação do pagamento. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, devendo constar os dados da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos/serviços fornecidos pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência. Notificar à contratada, formalmente, caso os produtos/serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Condição de Pagamento:	
Prazo para pagamento:	
Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Nota Fiscal:	Material: () Serviço: ()

Observações do Fornecedor: